



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/20224

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 33/20224, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/RN e a empresa **EMPRESA BRASILEIRA DE LOCAÇÃO E TRANSPORTE LTDA**, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Pelo presente instrumento, as partes abaixo identificadas:

O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.358.889/0001-95, com sede na Rua Ferreira Chaves, 40, Centro, Santa Cruz/RN, CEP 59200-000, neste ato representado pela Exma. Sra. Ana Fabrícia de Araújo Silva Rodrigues de Souza, Prefeita Municipal, inscrita no CPF nº 009.133.444-60, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e

EMPRESA BRASILEIRA DE LOCAÇÃO E TRANSPORTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 029.329.364-33, com sede na Av. Eng.º Roberto Freire, 2284, Capim Macio, CEP 59082-175, Natal/RN, neste ato representada por responsável legal, o Sr. Israel José Protásio de Lima, inscrito no CPF sob o nº 182.605.434-00, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado o presente Termo Aditivo, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência** do Contrato nº 033/2024, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada em locação de veículos, sem motorista, quilometragem livre, sem combustível incluso, com seguro total com franquia, manutenção preventiva e corretiva dos veículos**, conforme condições previstas no contrato original e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A prorrogação contratual tem amparo no disposto no **art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993**, por se tratar de prestação de serviço contínuo essencial à Administração Pública.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 033/2024 por mais **12 (doze) meses**, iniciando-se em **22 de fevereiro de 2026** e encerrando-se em **22 de fevereiro de 2027**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas, condições, encargos e responsabilidades previstas no contrato original que não foram modificadas por este Termo Aditivo.


E, por estarem justas e acordadas, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Santa Cruz/RN, em 20 de fevereiro de 2026.

PELA CONTRATANTE:


Ana Fabrícia de Araújo Silva Rodrigues de Souza
Prefeita Municipal

PELA CONTRATADA:


Israel José Protásio de Lima
Sócio-Administrador

TESTEMUNHAS:

1. Nome: Alamyronogão CPF: 711.003.484-41

2. Nome: Maurice Souza CPF: 702.043.424-12